

**PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação, Seleção, Fiscalização e Acompanhamento dos projetos culturais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Ciclo 2, no âmbito do Município de Bom Jesus Tocantins - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que estabelece diretrizes para ações afirmativas e acessibilidade no âmbito da PNAB;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as atividades artísticas e culturais desenvolvidas no Município de Bom Jesus Tocantins - TO;

CONSIDERANDO a abertura do Edital de Fomento Cultural denominado "**Edital para Execução Cultural - Projetos Aldir Blanc Ciclo 2 de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Bom Jesus Tocantins - TO - 2026**", no valor total **R\$: 53.000,00. Cinquenta e Três mil reais, sendo o valor do recurso da PNAB 2 R\$: 44.747.00 Quarenta e quatro setecentos e quarenta e sete reais oriundos da pnab 2 e R\$: 8.253.00 Oito mil Duzentos e Cinquenta e três reais de recursos próprio da prefeitura**), destinado à execução do projeto cultural "**Videoclipes corrida de cavalo Festa Tradicional do Município de Bom Jesus - To**"; no período de 24 e 25 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação, Seleção, Fiscalização e Acompanhamento dos projetos culturais vinculados ao Edital de Fomento Cultural da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB Ciclo 2, composta pelos seguintes servidores:

I - **Paula Roberta** - Presidente da Comissão;

II - **Iolanda Souza Ribeiro** - Membro;

III - **Rosane Pereira da Silva** - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Receber, analisar e avaliar as propostas culturais inscritas;

II - Julgar recursos administrativos relacionados ao edital;

III - Publicar resultados preliminares e definitivos;

IV - Promover retificações e demais atos administrativos necessários ao certame;



V - Acompanhar a formalização dos contratos, termos de execução cultural e demais instrumentos necessários;

VI - Fiscalizar a execução dos projetos contemplados;

VII - Analisar relatórios e prestações de contas, quando cabíveis;

VIII - Dirimir dúvidas e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Tocantins - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Edmilson Rodrigues Soares

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Iolanda Ribeiro Sousa



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-908c83-03072026211401**